

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 230 - DE 09 DE ABRIL DE 1984

EMENTA: Homologa o termo de convênio firmado entre Universidade Federal do Pará, Instituto de Arquitetos do Brasil, Associação Profissional dos Arquitetos do Estado do Pará e o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará e Território Federal do Amapá.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 09 de abril de 1984, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica homologado o termo de convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA), o Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento do Pará, (IAB/PA), Associação Profissional dos Arquitetos do Estado do Pará (APA/PA) e o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará e Território Federal do Amapá (CREA-PA/AP), com o fim de promover e regular intercâmbio de atividades técnicas, culturais, científicas e artísticas, tudo de acordo com os objetivos e demais especificações constantes do convênio que trata o Processo nº 06.393/84.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 9 de
• abril de 1984.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração